

Direção Nacional da Administração Pública**EXTRACTO DE DESPACHO N.º 1161/2024**

Sumário: Fixando pensão ao filho maior Vado Gabriel Pereira Almeida, herdeiro hábil de João Gabriel Vaz Almeida,

Extrato do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 09 de julho de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 154.848\$00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito escudos), a favor do Filho Maior, Vado Gabriel Pereira Almeida, herdeira hábil de João Gabriel Vaz Almeida, falecido no dia 9 de junho de 2024.

A pensão, auferida por Vado Gabriel Pereira Almeida na qualidade de Filho Maior, é distribuída da seguinte forma:

Filho Maior:

Vado Gabriel Pereira Almeida.....154.848\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Este Despacho produz efeitos a partir de 9 de junho de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de agosto de 2024. - O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.